



TECNOLOGIA PARA O SEU NEGÓCIO

ASOX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI

RUA SOLIDÔNIO LEITE, 1.558 Apt 62
 Bairro : Vila Ivone
 CEP : 03275-000
 SÃO PAULO (SP)
 Fone/Fax : (011) 94082-6757
 http://www.asox.com.br
 E-mail : amanda.ortelhado@asox.com.br

FATURA DE LOCAÇÕES

Nº 00052

**1ª VIA
 CLIENTE**

NATUREZA DA OPERAÇÃO :	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço	ISENTA	6.661.440-6

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Pedro Augusto Palareti		045.474.378-58	29/04/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
Rua da Quitanda, 3		Centro	20011030
MUNICÍPIO	FONE / FAX	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RIO DE JANEIRO (RJ)	(021) 7544-9248 /	RJ	ISENTO

FATURA				
FATURA Nº	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA / DUPLICATA VALOR (\$)	Parcela : 02/12
00052		05/05/2022	70,00	
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO	SETENTA REAIS			

DETALHES DA LOCAÇÃO				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOCAÇÃO DE FIREWALL – TPLINK (MODELO – TL-R480T+) Nº SERIAL: 2201112000352 Banco: 0077 – BANCO INTER Agência: Nº 0001 Conta: Nº 7261447-1 PIX: 38.007.059/0001-84 Locação de equipamento sem cessão de técnico. A atividade de locação de bens móveis, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, e da Súmula Vinculante nº 31 do STF, de 04 de fevereiro de 2010, não constitui fato gerador do ISS, conforme orienta a Instrução Normativa SMF Nº 15, de 12 de janeiro de 2012, estando por consequência, a empresa, desobrigada da emissão de nota fiscal de prestação de serviços desta locação. FATURA REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL/2022. Súmula Vinculante nº 31 de 04/02/2010 do STF. "É inconstitucional a incidência do ISS sobre operações locação de bens móveis" Instrução Normativa nº 15 de 15/01/2012 da Secretaria Municipal de Fazenda	1,000	70,0000	70,00	

VALOR TOTAL FATURA	70,00
---------------------------	--------------

DADOS ADICIONAIS	
	RESERVADO AO FISCO

FATURA DE LOCAÇÃO A LASER

DATA DO RECEBIMENTO		FATURA LOCAÇÕES
		Nº 00052